



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- ◆ **Exigência Legal:** Artigo 18, inciso II e parágrafo 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ◆ **Regulamentação:** Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formoso (MG), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ◆ **Exceções à elaboração do TR:** A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
- ◆ **Definição normativa:** Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, sendo documento constitutivo da fase preparatória do processo de licitação.
- ◆ **Objeto da pretendida contratação:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos, em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG).
- ◆ **Espécie/Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente procedimento licitatório é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos, em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG), qualificados como **itens de consumo e material permanente na forma da legislação de regência**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	Access Point , de classe empresarial com tecnologia Wi-Fi 7 (802.11be), operando em padrão Tri-Band simultâneo (2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz), Velocidade mínima de 9.000 Mbps (BE9300 ou superior), Pelo menos 1 (uma) porta Ethernet de 10 Gbps (RJ45) com suporte a PoE+ (802.3at)	Unidade	10	1.965,33
002	Álcool isopropílico 100 INPM , solvente de altíssima pureza, contendo pelo menos 99% de isopropanol, frasco com 500ml.	Unidade	20	43,67
003	Alicate Amperímetro e Multímetro , Instrumento de medição digital com função True RMS para leituras precisas de ondas senoidais e não senoidais. Equipado com display LCD de 3 ½ ou 4 ½ dígitos com retroiluminação. Funções de medição: Corrente AC (até 600A), Tensão AC/DC (até 600V), Resistência, Capacitância, Frequência e Teste de Diodo/Continuidade com sinal sonoro. Possui sensor NCV (Detecção de Tensão sem Contato) com alerta visual/sonoro. Abertura da garra de no mínimo 25mm.	Unidade	20	601,33
004	AX3000 para áreas exteriores, Wi-Fi 6 (802.11ax) com tecnologia Dual-Band simultâneo wifi6 duplo banda, Velocidade Nominal Mínima: 3000 Mbps (soma das bandas), sendo obrigatoriamente no mínimo 2402 Mbps em 5GHz e 574 Mbps em 2.4GHz, possuir 4 antenas externas omnidirecionais, cobertura de longo alcance, Tecnologias de Eficiência: Suporte obrigatório a MU-MIMO 2x2 e OFDMA, proteção ESD de 15 kV e proteção contra raios de 6 kV, Certificação mínima IP67, Fonte de alimentação PoE opcional: Compatível com PoE ativo e passivo 802.3AF/AT.	Unidade	20	2.558,33
005	Bastão de Luz de LED RGB : Equipamento portátil de iluminação do tipo bastão, com tecnologia LED, destinado à produção fotográfica, filmagens, gravações audiovisuais e iluminação de ambientes internos e externos. Deverá possuir iluminação RGB com ampla variação de cores, ajuste de intensidade luminosa, controle de temperatura de cor, bateria interna recarregável ou alimentação equivalente, controle remoto sem fio, potência compatível com aplicações profissionais, estrutura resistente e leve, além de possibilitar a seleção de efeitos luminosos programáveis. <i>Marca e modelo de Referência: Luxceo vp400. Poderão ser cotadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor qualidade que a citada.</i>	Unidade	10	216,00
006	Bateria Estacionária 12V 9Ah . Descrição: Bateria estacionária selada, tensão nominal de 12 volts e capacidade de 9 amperes-hora (Ah), tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid), com vedação hermética, livre de manutenção, compatível com nobreaks, alarmes, sistemas de segurança, entre outros equipamentos eletrônicos.	Unidade	500	311,33



007	Bateria para Placa-Mãe 3V. Descrição: Bateria modelo CR2032, tensão nominal de 3 volts, tipo lítio, diâmetro de 20 mm e espessura de 3,2 mm, utilizada em placas-mãe de computadores e outros dispositivos eletrônicos, com prazo de validade mínimo de 3 anos.	Unidade	100	14,00
008	Cabo adaptador de energia, ATX 4 pinos fêmea para 8 pinos macho.	Unidade	50	41,00
009	Cabo de Energia ATX – 3 Pinos. Descrição: Cabo de alimentação elétrica padrão ATX com conector tripolar (3 pinos), tensão de operação 127/220V, compatível com fontes de alimentação de computadores e outros equipamentos eletrônicos, comprimento mínimo de 1,2 metros, com isolamento em PVC e certificação de segurança.	Unidade	50	29,00
010	Cabo HDMI 2,0 metros. Descrição: Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, com conectores macho-macho, comprimento de 2 metros, suporte à resolução 4K, áudio multicanal e alta velocidade de transferência de dados, blindagem contra interferência e compatibilidade com televisores, monitores, projetores e placas gráficas.	Unidade	30	35,67
011	Cabo HDMI 3,0 metros. Descrição: Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, com conectores macho-macho, comprimento de 3 metros, suporte à resolução 4K, áudio multicanal e alta velocidade de transferência de dados, blindagem contra interferência e compatibilidade com televisores, monitores, projetores e placas gráficas.	Unidade	30	43,67
012	Cabo VGA Macho/Macho 1,5 metros. Descrição: Cabo VGA com conectores macho/macho, comprimento de 1,5 metros, blindagem contra interferência, compatível com resoluções até Full HD, utilizado para conexão entre monitores e CPUs ou projetores e notebooks.	Unidade	40	31,33
013	Cabo Displayport 1.4, com certificação VESA, 1,5mt ou superior.	Unidade	50	65,33
014	Caixa de passagem, profissional para CFTV em material termoplástico resistente a UV. Proteção para conectores e cabos em ambientes internos e externos. Possui vedação contra umidade, suporte para fixação da câmera na tampa e guias internas para organização. Design compacto e discreto para acabamento de instalações de segurança.	Unidade	30	40,00
015	Caixa de som para Computador 2.0 Entrada P2 + USB. Descrição: Caixa de som estéreo modelo 2.0, potência mínima de 3W RMS, com conectividade por entrada de áudio P2 (3,5 mm) e alimentação via porta USB, compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos com saída de áudio auxiliar, controle de volume, Power on/off, Luz de led, Cor Preto.	Unidade	10	99,86
016	Câmera de segurança IP Full HD 1080P, Câmera de segurança	Unidade	30	472,00



	com tecnologia IP, resolução mínima Full HD (1080p / 2.0 Megapixels). O dispositivo deve possuir lente fixa de, no mínimo, 2.8mm ou 3.6mm, com sensor de imagem CMOS de alta sensibilidade. O equipamento deve apresentar iluminador infravermelho (IR) inteligente para visão noturna com alcance de, no mínimo, 20 metros. Deve possuir compressão de vídeo H.265 (ou superior) para redução de tráfego de rede e armazenamento. O gabinete deve apresentar índice de proteção IP67 ou IP66, sendo adequado para instalação em ambientes internos e externos. Suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet) conforme norma IEEE 802.3af. Garantia de fábrica de, no mínimo, 12 meses.			
017	Câmera Digital Canon Rebel T7.	Unidade	2	5.608,67
018	Câmera Filmadora Digital Full HD: Câmera filmadora digital portátil destinada à produção de vídeos, registros institucionais, transmissões, eventos, ações educacionais e produção de conteúdo audiovisual. Deverá possuir resolução mínima de gravação Full HD (1920 x 1080 pixels), sensor de imagem com resolução mínima de 24 MP, tela LCD colorida de, no mínimo, 3,0 polegadas, com mecanismo articulável e rotação mínima de 270°, zoom digital mínimo de 16x, microfone externo ou integrado de alta sensibilidade, controle remoto sem fio, alimentação por bateria recarregável, devendo acompanhar 02 (duas) baterias recarregáveis, carregador, cabos necessários ao funcionamento e manual do usuário. O equipamento deverá ser compatível com cartões de memória amplamente comercializados, possuir conexão USB e apresentar desempenho adequado para gravação contínua de imagens e vídeos com qualidade compatível com aplicações institucionais.	Unidade	10	879,53
019	Carregador de Bateria Portátil 10.000mAh – Carga Rápida. Descrição: Power bank portátil com capacidade mínima de 10.000 mAh, tecnologia de carga rápida, com pelo menos uma porta USB tipo A e/ou tipo C, compatível com diversos dispositivos eletrônicos como smartphones, tablets e fones Bluetooth, com indicador de nível de carga.	Unidade	40	161,33
020	Carregador Portátil Universal (Power Bank) 50.000 mAh: Carregador portátil com capacidade nominal mínima de 50.000 mAh, destinado ao fornecimento de energia para dispositivos eletrônicos compatíveis, tais como smartphones, tablets, câmeras, microfones sem fio e demais equipamentos alimentados por conexão USB. Deverá possuir bateria interna recarregável de alta capacidade, no mínimo 02 (duas) saídas USB, sendo pelo menos uma compatível com carregamento rápido (Fast Charge ou tecnologia equivalente), indicador do nível de carga por LED ou display digital, circuito eletrônico de proteção contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente, curto-circuito e superaquecimento, além de entrada para recarga compatível com padrão USB-C ou Micro USB. O equipamento deverá ser fornecido com cabo para recarga, manual de instruções em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, possuir certificação de conformidade expedida pela ANATEL, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	413,00



021	Cartão de Memória MicroSD – 2TB. Descrição: Cartão de memória tipo MicroSD com capacidade mínima de 2 terabytes, classe de velocidade UHS-I ou superior, indicado para uso em smartphones, tablets, câmeras e computadores, com adaptador SD incluso, compatível com sistemas FAT32/ex FAT, garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	2.804,00
022	Cartucho original de tinta preta e/ou colorida para impressora HP Deskjet 1000 J110A.	Unidade	50	187,00
023	Chave de teste digital , para tensões de 12V a 220V (AC/DC). Possui display LCD, realiza testes de contato direto e de indução para identificar fase, neutro e pontos de ruptura em cabos. Corpo isolado em termoplástico com clipe de bolso, funcionando sem a necessidade de pilhas.	Unidade	10	43,67
024	Computador completo , Intel Core i5 3ª geração ou superior, memória RAM DDR3 8GB, armazenamento SSD 240GB, monitor LED ou superior, de 20 polegadas ou superior, teclado e mouse com conexão USB.	Unidade	30	1.623,33
025	Computador completo , Intel Core i5 8ª geração ou superior, memória RAM DDR4 8GB, armazenamento SSD 500GB, monitor LED ou superior, de 23 polegadas ou superior, teclado e mouse com conexão USB.	Unidade	20	2.656,67
026	Computador completo , Intel Core i5 12ª geração ou superior, memória RAM DDR4 16GB, armazenamento SSD NVME 500GB, monitor LED ou superior, de 24 polegadas ou superior, teclado e mouse com conexão USB.	Unidade	20	5.313,33
027	Computador, Completo - Processador Intel Core. (i5, mínimo 12th Gen ou i7, mínimo 12th Gen ou i9, mínimo 10th Gen) - Memória RAM: 8GB -Armazenamento; 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO64 bits - Monitor: 23.8 polegadas, compatível com Desktop - Teclado com fio compacto com conexão USB e cabo de 120cm resistente à água na cor preta - Mouse com fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões Textura Fosca Preto. Referência: Monitor: Dell. Poderão ser cotadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor qualidade que a citada.	Unidade	2	4.870,33
028	CONECTOR BNC BALUN MACHO COM BORNE , dispositivo deve permitir a transmissão de sinal de vídeo ponto a ponto através de cabo de par trançado (UTP), possuindo terminal de conexão por borne (parafuso) com indicação de polaridade (+ e -) para facilitar a instalação sem solda. O conector deve ser compatível com tecnologias de vídeo analógico de alta resolução (HDCVI, HDTVI e AHD) e analógico convencional (CVBS).	Unidade	60	17,00
029	Conector, RJ45 macho, (8P8C) para rede de dados Cat5e. Corpo em termoplástico transparente resistente a chamas e contatos com banho de ouro para evitar oxidação. Compatível com cabos sólidos	Unidade	400	1,33



	ou flexíveis, padrões T568A/B.			
030	Cooler Box para Informática 12v – LGA Intel com Box. Descrição: Cooler padrão para processadores Intel, compatível com soquetes LGA, com dissipador em alumínio e ventilador acoplado, conexão de 4 pinos (PWM), alimentação 12VDC, com rotação mínima de 2000 RPM, fornecido em embalagem tipo box com pasta térmica inclusa.	Unidade	10	35,67
031	Cooler box informática 1200 12v, arrefecimento para processador, compatível com o soquete Intel LGA 1200. Deve ser equipado com ventilador (fan) com controle de velocidade via PWM (conector de 4 pinos), garantindo operação silenciosa e eficiência térmica. O sistema de fixação deve ser por travas de pressão ou parafusos compatíveis com a furação do soquete LGA 1200.	Unidade	10	43,67
032	COOLER BOX LGA 1700, arrefecimento para processador, compatível com o soquete Intel LGA 1700. Deve ser equipado com ventilador (fan) com controle de velocidade via PWM (conector de 4 pinos), garantindo operação silenciosa e eficiência térmica. O sistema de fixação deve ser por travas de pressão ou parafusos compatíveis com a furação do soquete LGA 1700.	Unidade	10	73,00
033	Drone de pequeno porte para captação de imagens aéreas: Aeronave remotamente pilotada (RPA/Drone), destinada à captação de imagens e vídeos aéreos para atividades institucionais, inspeções, monitoramento, documentação técnica e registros audiovisuais. O equipamento deverá possuir câmera integrada com resolução mínima de 4K Ultra HD , estabilização mecânica por gimbal de 3 (três) eixos , autonomia mínima de voo de 30 (trinta) minutos por bateria, sistema de posicionamento por satélite (GPS/GNSS), alcance de transmissão compatível com operação em campo aberto, transmissão de imagem em tempo real, modos inteligentes de voo, retorno automático ao ponto de decolagem (Return to Home), sensores de segurança para estabilização e controle, peso compatível com a categoria de drones de pequeno porte e controle remoto com tela integrada para visualização das imagens em tempo real. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, de bateria recarregável, carregador, hélices sobressalentes, cabos, protetor de gimbal, estojo ou bolsa para transporte, manual de instruções e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. O drone deverá possuir homologação da ANATEL para os equipamentos de radiocomunicação, quando aplicável, e atender às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) aplicáveis à sua operação no território nacional. <i>Marca e modelo de Referência: DJI Mini 3 - DJI047. Poderão ser cotadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor qualidade que a citada.</i>	Unidade	10	7.970,33
034	DVR 16 CANAIS 1080P BNC, com suporte para, no mínimo, 16 canais de entrada de vídeo analógico (BNC). O equipamento deve ser multitecnologia (5 em 1), compatível com os protocolos	Unidade	10	1.106,33



	HDCVI, AHD, HDTVI, Analógico (CVBS) e suporte adicional para câmeras IP. Deve realizar gravação em resolução mínima de 1080p Lite ou 720p a 15 FPS em todos os canais. O dispositivo deve possuir suporte para compressão de vídeo H.265+ (ou superior) para otimização de armazenamento, saída de vídeo HDMI e VGA simultâneas, e capacidade para instalação. Deve permitir acesso remoto via software de monitoramento e aplicativos para smartphones (Android e iOS). Garantia de fábrica de, no mínimo, 12 meses.			
035	Equipamento para vídeo: Estrutura estabilizadora portátil destinada à captação de imagens e vídeos por meio de smartphone, confeccionada em liga de alumínio ou material de resistência equivalente, equipada com empunhaduras ergonômicas, suporte ajustável compatível com smartphones de diferentes dimensões, fixação para tripé com rosca padrão 1/4", no mínimo 02 (duas) sapatas frias (cold shoe) para instalação de microfone, iluminador LED e outros acessórios, além de pontos de fixação adicionais para equipamentos auxiliares. O conjunto deverá proporcionar maior estabilidade durante gravações, sendo indicado para produção de conteúdo audiovisual, registros institucionais, transmissões e cobertura de eventos.	Unidade	10	324,33
036	Estabilizador Eletrônico (Gimbal) de 3 Eixos para Smartphone: Equipamento portátil de estabilização eletrônica por gimbal de 03 (três) eixos, destinado à gravação de imagens e vídeos com smartphones, proporcionando estabilização mecânica e eletrônica durante o movimento. Deverá possuir controle de inclinação, rotação e panorâmica, modos inteligentes de gravação, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 (oito) horas, conectividade sem fio (Bluetooth ou tecnologia equivalente), compatibilidade com aplicativos de controle e edição, suporte ajustável para smartphones de diferentes dimensões e capacidade de carga compatível com os dispositivos comercializados no mercado. <i>Marca e modelo de Referência: Peining M01. Poderão ser cotadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor qualidade que a citada.</i>	Unidade	10	560,67
037	Estabilizador Eletrônico (Gimbal) de 3 Eixos para Smartphones e Câmeras Leves: Equipamento portátil de estabilização eletrônica por gimbal de 03 (três) eixos, destinado à estabilização de smartphones e câmeras digitais compactas compatíveis, proporcionando imagens e vídeos com elevado nível de estabilidade durante deslocamentos e movimentos. Deverá possuir motores de alta precisão, múltiplos modos de operação, bateria recarregável com autonomia mínima de 8 (oito) horas, conectividade sem fio (Bluetooth ou tecnologia equivalente), controle por aplicativo, suporte ajustável para diferentes equipamentos compatíveis, rosca padrão 1/4" para fixação em tripé e capacidade de carga adequada ao uso com smartphones e câmeras leves, conforme especificações do fabricante. <i>Marca e modelo de Referência: Axnen M02. Poderão ser cotadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor</i>	Unidade	10	501,33



	<i>qualidade que a citada.</i>			
038	Estúdio com Painel Antirreflexo e Banqueta. Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica. Ideal para fotografia de identificação e fotografia biométrica, proporcionando fundo totalmente branco. Inclui banquetta e estrutura desmontável com painel reflexivo para fundo com altura ajustável. <i>Referência: Mako IH Photo System, 1Toque ou Akiyama.</i>	Unidade	2	6.199,00
039	Filtro de Linha com DPS, com 5 tomadas (padrão NBR 14136), Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe III. O equipamento deve possuir tecnologia de proteção via Varistores de Óxido Metálico (MOV) para atenuação de surtos elétricos e filtragem de ruídos EMI/RFI. Deve ser bivolt automático (127V/220V), suportar corrente máxima de 10A e possuir microdisjuntor rearmável (sem fusível). O gabinete deve ser em material antichama com sinalização visual de proteção ativa (LED). O produto deve atender às normas ABNT NBR IEC 61643-11 e suportar picos de corrente de surto de, no mínimo, 4,5kA.	Unidade	15	75,00
040	Filtro de linha, com 5 tomadas (padrão NBR 14136), equipado com interruptor (chave) liga/desliga luminoso e fusível de proteção contra sobrecarga. Com cabo de força injetado de, no mínimo, 1,20 metro. O dispositivo deve operar em tensão bivolt (127V/220V) com corrente máxima de 10A e potência de até 1.270W (127V) ou 2.200W (220V).	Unidade	20	40,00
041	Filtro de Linha-Extensão Régua Tomada, com 5 Tomadas, 4 USB e 1USB -C, Cabo de 3 Metros, Bivolt, Branco.	Unidade	10	110,33
042	Flash Eletrônico Mako ID Bio Kit Flash PRM000071 -200.	Unidade	2	2.877,33
043	Fonte de Alimentação TFX 300W. Descrição: Fonte de alimentação modelo TFX, potência de 300W reais, tensão bivolt automática, compatível com gabinetes slim, proteção contra sobretensão, curto-circuito e sobrecarga, certificação de eficiência energética mínima 80 PLUS.	Unidade	30	354,00
044	Fonte de Alimentação ATX 500W. Descrição: Fonte de alimentação padrão ATX, potência real mínima de 500 watts, bivolt automática (110V/220V), com conectores ATX 24 pinos, SATA, Molex e PCI-E, proteção contra sobrecorrente, sobretensão e curto circuito, ventilação interna com fan de 120mm, eficiência mínima 80 PLUS Standard.	Unidade	30	427,33
045	FONTE ATX 400W, 80 PLUS GOLD, Fonte de alimentação para computadores padrão ATX (PS2), com potência real contínua de, no mínimo, 400W. O equipamento deve obrigatoriamente possuir certificação de eficiência energética 80 PLUS GOLD. Deve operar com entrada bivolt automática (Full Range 100V-240V) e possuir correção de fator de potência ativa (PFC Ativo). Deve contar com proteções integradas contra sobretensão (OVP), curto-circuito (SCP), sobrecarga de potência (OPP) e subtensão	Unidade	30	560,67



	(UVP). Refrigeração por ventoinha silenciosa de, no mínimo, 120mm com controle térmico inteligente.			
046	FORTE ATX 800W, 80 PLUS GOLD , Fonte de alimentação para computadores padrão ATX (PS2), com potência real contínua de, no mínimo, 800W. O equipamento deve obrigatoriamente possuir certificação de eficiência energética 80 PLUS GOLD. Deve operar com entrada bivolt automática (Full Range 100V-240V) e possuir correção de fator de potência ativa (PFC Ativo). O cabeamento deve incluir, no mínimo: 01 conector ATX 24 pinos, 02 conectores EPS 12V (4+4 pinos), 04 conectores PCIe (6+2 pinos). Deve contar com proteções integradas contra sobretensão (OVP), curto-circuito (SCP), sobrecarga de potência (OPP) e temperatura excessiva (OTP).	Unidade	30	1.003,33
047	Fonte de energia ECK-E10: Fonte de energia contínua ("dummy battery") bivolt (110V-220V) para câmeras Canon que usam a bateria LP-E10 . Ele permite ligar a câmera direto na tomada, ideal para estúdios, lives e gravações longas.	Unidade	10	167,53
048	Fonte Universal Notebook 12-24v 120w , 8 conectores diferentes, entrada bivolt 110v/220v, saída DC 12-24V, Voltagem x Amperagem: 12V-8A / 15V-6.5A / 16V-6A / 18V-5.5A / 19V-5A / 20V-5A / 24V-5 ^a .	Unidade	30	65,33
049	Gabinete para Computador ATX com Portas Frontais. Descrição: Gabinete padrão torre (mid ou full), compatível com placas-mãe nos formatos ATX, Micro ATX e Mini ATX, estrutura metálica com pintura eletrostática, espaço interno para instalação de múltiplas ventoinhas, baias internas e externas, conectores frontais: 2 USB tipo A, 1 entrada de microfone P2 e 1 saída de fone de ouvido P2.	Unidade	30	235,67
050	HEADSET , Headset tipo over-ear (circum-aural) com drivers de neodímio de 50mm. Frequência de resposta de 20Hz a 20KHz e sensibilidade de 115dB ± 3dB. Possui microfone omnidirecional flexível com sensibilidade de -38dB ± 3dB. Conexão híbrida via conector P2/P3 3.5mm (áudio/microfone) e conector USB. Cabo com comprimento mínimo de 2 metros e revestimento resistente. Design ergonômico com hastes ajustáveis e almofadas de espuma sintética.	Unidade	20	265,33
051	Impressora Multifuncional Laser Monocromática. Descrição: Multifuncional laser monocromática (preto) compacta com funções de impressão, cópia e digitalização. Velocidade de 21 ppm, resolução de 2400x600 dpi e conexão Wi-Fi e USB. Bandeja de entrada para 150 folhas e scanner de mesa. Design otimizado para pequenos espaços e compatível com impressão via dispositivos móveis.	Unidade	20	1.991,67
052	Impressora Multifuncional laser colorida , (4 toners CMYK) com velocidade de 33-35 ppm. Rendimento mínimo de 2.000 pág. (preto) e 1.800 pág. (cores). Bandeja de 250 folhas + multiuso de 50 folhas e ADF de 50 folhas. Tela touchscreen colorida de 4,3". Conectividade Wi-Fi Dual Band, Bluetooth, Ethernet Gigabit e	Unidade	20	7.232,00



	USB. Suporta diversos papéis até 200g/m².			
053	Kit 04 toner Tn-219xl Tn219xl Mfc-l3760cdw HI-l3240cdw Dcp-l3560cdw.	KIT	30	1.382,00
054	Kit com 4 bolsas de tinta compatível com impressora Multifuncional Epson WF-C5290, WF-C5790, WF-C5710, WF-C5210	KIT	50	947,33
055	Kit com 4 tonners, compatível com impressoras Ricoh Mc250fw Mc251fw Pc300w Pc301w. (kit com 4 toners, black, ciano, magenta e yellow.)	KIT	20	1.625,33
056	Kit de tintas originais T544120-AL, compatível com impressora Epson L3150.	KIT	50	346,17
057	Kit de toners , com chip original HP para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M479fdw (cores: preto, ciano, amarelo e magenta).	KIT	50	4.669,17
058	Kit iluminação estúdio fotográfico e audiovisual: Conjunto de iluminação contínua destinado à produção de fotografias, gravações de vídeos, transmissões ao vivo, entrevistas e demais registros audiovisuais institucionais. O kit deverá ser composto por, no mínimo, 02 (dois) pontos de iluminação, com soquetes padrão E27, tripês ajustáveis em altura, difusores tipo softbox ou sombrinhas difusoras, lâmpadas LED ou fluorescentes de alta eficiência compatíveis com os soquetes fornecidos, suportes articuláveis para direcionamento da iluminação e bolsa ou estojo para transporte. O equipamento deverá proporcionar iluminação uniforme, baixo consumo de energia, baixa emissão de calor, montagem simplificada e estrutura resistente, sendo adequado para utilização em ambientes internos destinados à produção de conteúdo fotográfico e audiovisual. Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e acompanhados dos respectivos cabos de alimentação e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto.	KIT	10	427,33
059	Kit tintas brother BTD100 para impressoras Brother T230, T430W e T530DW (multicolor).	KIT	50	481,83
060	Leitor biométrico Cogent a 3M Company, Model: CS500e: com 500ppi, 127v é um scanner biométrico de alta resolução (500 ppi) especializado na captura de impressões digitais planas e roladadas de dez dedos (tenprint).	Unidade	3	14.464,67
061	Leitor de código de barras , com tecnologia 2D (Area Imager), capaz de ler códigos 1D, QR Codes e capturar imagens em telas de celulares ou monitores. Conexão USB Plug and Play, gatilho manual e modo automático. Acompanha suporte de mesa e possui resistência a quedas de 1,5m.	Unidade	30	472,00
062	Leitor de código de barras. Descrição: Leitor óptico de códigos	Unidade	10	354,00



	de barras tipo pistola ou com suporte, compatível com códigos 1D e 2D, leitura por laser ou CCD, conexão via cabo USB, com base de apoio opcional, alcance mínimo de 10cm, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.			
063	Memória RAM DDR4 – 4GB. Para computador. Descrição: Módulo de memória RAM padrão DDR4, capacidade de 4 gigabytes, frequência de 2400 MHz.	Unidade	30	124,33
064	Memória RAM DDR4 – 16GB. Para computador. Descrição: Módulo de memória RAM padrão DDR4, capacidade de 16 gigabytes, frequência de 3200 MHz.	Unidade	30	383,67
065	Memória RAM DDR4 – 16GB. Para computador. Descrição: Módulo de memória RAM padrão DDR4, capacidade de 16 gigabytes, frequência de 4000 MHz.	Unidade	30	619,67
066	Memória RAM DDR4 – 8GB. Para computador. Descrição: Módulo de memória RAM padrão DDR4, capacidade de 8 gigabytes, frequência de 2666 MHz.	Unidade	20	191,00
067	Memória RAM DDR2 – 4GB. Para computador. Descrição: Módulo de memória RAM padrão DDR2, capacidade de 4 gigabytes, frequência de 800 MHz.	Unidade	20	65,33
068	Memória RAM, DDR3 8GB Para computador. Descrição: Módulo de memória RAM padrão DDR3, capacidade de 8 gigabytes, frequência de 1600 MHz	Unidade	40	153,33
069	Memória RAM, DDR3 4GB Para computador. Descrição: Módulo de memória RAM padrão DDR3, capacidade de 4 gigabytes, frequência de 1333 MHz	Unidade	50	73,00
070	Microfone duplo sem fio para smartphones e dispositivos móveis: Sistema de captação de áudio digital sem fio, composto por 02 (dois) transmissores (TX) com microfones omnidirecionais integrados e 02 (dois) receptores (RX), sendo um com conector USB Tipo-C e outro com conector Lightning, compatíveis com dispositivos móveis Android e iOS. O conjunto deverá acompanhar estojo (case) de carregamento, sistema de pareamento automático, tecnologia de transmissão digital de baixa latência, alcance operacional mínimo de 100 metros em ambiente aberto, redução inteligente de ruído (<i>noise reduction</i>), resposta de frequência compatível com gravações de voz de alta fidelidade, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 (seis) horas por transmissor e autonomia ampliada mediante utilização do estojo de recarga. Os transmissores deverão possuir sistema de fixação magnética ou presilha de fixação equivalente, permitindo utilização em vestimentas durante gravações, entrevistas, palestras, eventos, transmissões ao vivo e produção de conteúdo audiovisual institucional. O equipamento deverá ser fornecido com cabos de carregamento, acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	1.253,67



	Marca e modelo de Referência: Hollyland LARK AI Combo. Poderão ser cotadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor qualidade que a citada.			
071	Monitor LED, 20 polegadas, Full HD. Descrição: Monitor para computador, tela LED de 20 polegadas, formato WideScreen, resolução nativa Full HD (1920x1080), frequência mínima de 75Hz, entradas HDMI e VGA, alimentação bivolt automática. Produto novo, com base de apoio e cabos inclusos.	Unidade	20	619,67
072	Monitor LED, 24 polegadas, Full HD. Descrição: Monitor com tela LED de 24 polegadas, formato WideScreen, resolução nativa de 1920x1080 (Full HD), taxa de atualização mínima de 100Hz, entradas HDMI e VGA, alimentação bivolt automática, com suporte de mesa ajustável e cabo de alimentação incluso.	Unidade	10	958,33
073	Mouse Óptico com fio, USB. Descrição: Mouse óptico com fio, interface USB, com sensor óptico de alta precisão, com no mínimo 3 botões (esquerdo, direito e rolagem), compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares. Produto novo, original e com garantia.	Unidade	100	35,67
074	Mouse Óptico sem fio. Descrição: Mouse óptico sem fio, conexão via receptor USB ou Bluetooth, com no mínimo 3 botões, alcance mínimo de 10 metros, alimentação por pilha ou bateria recarregável, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares.	Unidade	10	80,67
075	Multifuncional Laser monocromática, (preto) de alta performance. Velocidade mínima de 40 ppm, duplex automático e ADF de 50 folhas com digitalização frente e verso em uma única passagem. Bandeja total de 350 folhas, tela touchscreen colorida e conectividade Wi-Fi Dual Band, Ethernet Gigabit e Bluetooth. Ciclo mensal recomendado de 4.000 páginas.	Unidade	20	472,00
076	Nobreak 1200va, Modelo Bivolt: entrada 115/ 127/220 (automático) e saída 115; 6 tomadas padrão NBR14136 (10A); Estabilizador interno que corrige oscilação da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica; Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica; Permite a ser ligado na ausência de rede elétrica; botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários; Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro; Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura; Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Inversor sincronizado com rede elétrica evitando variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa. Gabinete plástico.	Unidade	1	1.151,00
077	Notebook Intel Core i7, 16GB RAM, SSD NVME 512GB. Notebook com processador Intel Core i7 de 12a geração ou superior, memória RAM de 16GB DDR4, unidade de	Unidade	50	7.084,67



	armazenamento SSD de 512GB, tela LED de 16 polegadas ou superior, resolução Full HD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e alimentação bivolt.			
078	Notebook Intel Core i5, 8GB RAM, SSD 512GB. Descrição: Notebook com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, memória RAM de 8GB DDR4, unidade de armazenamento SSD de 512GB, tela LED de 16 polegadas ou superior, resolução Full HD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e alimentação bivolt.	Unidade	50	5.018,33
079	Pad de Assinatura Akiyama AK560.	Unidade	1	3.615,33
080	Parafusadeira elétrica de precisão sem fio, tipo caneta, com bateria recarregável via USB-C. Possui torque duplo (elétrico/manual), LED de iluminação frontal e kit com 68 itens, incluindo 64 bits magnéticos em aço S2 (tamanhos 28mm e 45mm). Acompanha estojo organizador e magnetizador. Ideal para manutenção de eletrônicos sensíveis.	Unidade	10	279,67
081	Pasta térmica para informática 5W/MK. Descrição: Pasta térmica para uso em equipamentos de informática, indicada para dissipação de calor entre processador e dissipadores, seringa ou tubo com conteúdo de 50g, com condutividade de 5W/MK.	Unidade	10	117,67
082	Pen Drive 64GB, 15MB/s. Descrição: Pen Drive com capacidade de 64GB, conexão USB 2.0 ou superior, velocidade mínima de leitura de 15MB/s, compatível com Windows, Linux e MacOS. Produto novo, original, com garantia do fabricante.	Unidade	50	51,00
083	Pen drive 8GB: Dispositivo de armazenamento portátil com capacidade de 8 GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, destinado ao armazenamento e transferência de dados. O dispositivo deverá possuir corpo metálico , elevada durabilidade, proteção contra impactos decorrentes do uso contínuo, sistema de conexão sem tampa, permitindo sucessivas conexões sem comprometimento de sua integridade física. Deverá apresentar desempenho compatível com aplicações de instalação e recuperação de sistemas operacionais, criação de mídias inicializáveis (bootáveis), armazenamento de drivers, atualização de firmware e transporte seguro de arquivos institucionais. <i>Como padrão de referência, serão aceitos os modelos: Kingston DataTraveler SE9 8GB USB 2.0 metálico ou SanDisk Ultra Flair 8GB USB 3.0 metálico. Poderão admitidos produtos equivalentes ou de desempenho técnico superior, desde que comprovadamente atendam às características de capacidade, resistência, compatibilidade, confiabilidade e desempenho estabelecidas neste Termo de Referência.</i>	Unidade	10	66,95
084	Pen Drive, 128gb, 15MB/s. Descrição: Dispositivo de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade de 128GB, taxa de transferência mínima de leitura de 15MB/s, conexão USB 2.0 ou superior, compatível com os principais sistemas	Unidade	50	94,67



	operacionais. Produto novo, lacrado, original de fábrica.			
085	Pen Drive, 16gb, 15MB/s. Descrição: Dispositivo de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade de 16GB, taxa de transferência mínima de leitura de 15MB/s, conexão USB 2.0 ou superior, compatível com os principais sistemas operacionais. Produto novo, lacrado, original de fábrica.	Unidade	50	31,33
086	Pen Drive 32GB, 15MB/s. Descrição: Dispositivo de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade de 32GB, taxa de transferência mínima de leitura de 15MB/s, conexão USB 2.0 ou superior, compatível com os principais sistemas operacionais. Produto novo, lacrado, original de fábrica.	Unidade	50	40,00
087	Placa-Mãe Intel H61, LGA 1155, para computador. Descrição: Placa-mãe com chipset Intel H61, soquete LGA 1155, suporte a memória DDR3 até 16GB, com interfaces SATA, USB, VGA, e slot PCI Express.	Unidade	20	383,67
088	Placa-Mãe Intel H110, LGA 1151, para computador. Descrição: Placa-mãe com chipset Intel H110, soquete LGA 1151, suporte a memória DDR4 até 32GB, com interfaces SATA, USB, VGA, e slot PCI Express.	Unidade	10	456,67
089	Placa-Mãe Intel H510, LGA 1200, para computador. Descrição: Placa-mãe com chipset Intel H510, soquete LGA 1200, suporte a memória DDR4 até 64GB, com interfaces SATA, USB, VGA, e slot PCI Express.	Unidade	20	649,00
090	Processador Intel Core i5, 2.5GHz, LGA 1700, para computador. Descrição: Processador Intel Core i5 12ª Geração, frequência base mínima de 2.5 GHz e 4.4 GHz em modo turbo, compatível com soquete LGA 1700.	Unidade	20	1.062,33
091	Processador Intel Core i5, 2.6GHz, LGA 1200, para computador. Descrição: Processador Intel Core i5 10ª Geração, frequência base mínima de 2.6 GHz e 4.4 GHz em modo turbo, compatível com soquete LGA 1200. Produto novo e original de fábrica.	Unidade	20	855,67
092	Processador Intel Core i5, 3.2GHz, LGA 1155, para computador. Descrição: Processador Intel Core i5 3ª Geração, frequência base mínima de 3.2 GHz, compatível com soquete LGA 1155. Produto novo e original de fábrica.	Unidade	20	191,00
093	Processador Intel Core i7, 3.4GHz, LGA 1155, para computador. Descrição: Processador Intel Core i7 3ª Geração, frequência base mínima de 3.4 GHz, compatível com soquete LGA 1155. Produto novo e original de fábrica.	Unidade	20	324,33
094	Processador Intel Core i9, 2.0GHz, LGA 1700, para computador. Processador Intel Core i9 14ª Geração, frequência base mínima de 2.0 GHz e 5.8 GHz em modo turbo, compatível	Unidade	20	6.199,00



	com soquete LGA 1700. Produto novo e original de fábrica.			
095	Processador Intel Core i9, 3.1GHz, LGA 1151, para computador. Processador Intel Core i9, 9ª Geração, frequência base mínima de 3.1 GHz e 5.0 GHz em modo turbo, compatível com soquete LGA 1151. Produto novo e original de fábrica.	Unidade	20	2.877,33
096	Ring Light LED com Braços Duplos: Equipamento de iluminação em LED, composto por 02 (dois) braços articulados independentes, destinado à produção de fotografias, gravação de vídeos, transmissões ao vivo e demais atividades audiovisuais institucionais. O conjunto deverá possuir potência mínima de 45 W, temperatura de cor ajustável entre 3.000 K e 6.500 K, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 90, controle contínuo de intensidade luminosa (dimmer), visor digital para indicação das configurações e controle remoto. Deverá acompanhar tripé metálico telescópico com altura regulável (aprox. 2m), suporte para smartphone, fonte de alimentação, sapata para acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, com elevada durabilidade e desempenho compatível com aplicações profissionais.	Unidade	10	427,33
097	Roteador, Wireless 300Mbps , interface: 4 portas lan 10/100 Mbps e 1 porta wan, 2 Antenas fixas unidirecionais externas ou superior, potência de transmissão 20dBm, segurança wireless: 64/128-bit wep, wpa / WPA2, WPA-PSK / wpa, botões wps/reset, taxa de sinal: IPv4e IPv6, mídia de rede: 2.4 GHz: até 300 Mbps, bivolt.	Unidade	20	132,00
098	Smartphone de Alto Desempenho: Aparelho telefônico celular inteligente (smartphone), novo, de primeiro uso, destinado à produção de conteúdo audiovisual, registros fotográficos e videográficos institucionais, comunicação, utilização de aplicativos corporativos e demais atividades administrativas. O equipamento deverá possuir tela sensível ao toque (touchscreen) com tecnologia AMOLED, OLED ou superior, medindo, no mínimo, 6,8 polegadas, resolução mínima Quad HD+ (QHD+), taxa de atualização adaptativa de 1 Hz a 120 Hz, processador de alto desempenho com capacidade compatível com aplicações avançadas de imagem e inteligência artificial, memória RAM mínima de 12 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB, sistema operacional Android em sua versão mais recente ou superior, conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC, GPS e porta USB Tipo-C. O equipamento deverá possuir conjunto de câmeras traseiras de alta resolução, com sensor principal de, no mínimo, 200 MP ou tecnologia equivalente de qualidade superior, recursos de estabilização óptica de imagem (OIS), gravação de vídeos em resolução mínima 4K, além de câmera frontal (selfie) com resolução mínima de 12 MP, apta à gravação de vídeos em alta definição. Deverá dispor de bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, compatibilidade com carregamento rápido, certificação de resistência à água e poeira equivalente ou superior ao padrão IP68, recursos embarcados de inteligência artificial para fotografia, vídeo e produtividade, bem como alto-falantes estéreo.	Unidade	10	7.970,33



	O smartphone deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, manual de instruções, cabo para carregamento e garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada em território nacional. <i>Marca e modelo de Referência: Samsung Galaxy S24 Ultra. Poderão ser cotadas outras marcas similares, desde que equivalentes ou de melhor qualidade que a citada.</i>			
099	Soprador de ar portátil, com motor sem escovas de 130.000 RPM. Equipado com bateria recarregável via USB-C, fluxo de ar de alta pressão para limpeza técnica, design ergonômico ultraleve e proteção contra superaquecimento. Ideal para manutenção de equipamentos eletrônicos e limpeza de precisão.	Unidade	10	161,33
100	Spray Limpa contatos, com volume líquido de 300ml. O produto deve ser formulado à base de solventes de alta pureza, com característica dielétrica e quimicamente neutro, garantindo total compatibilidade com plásticos, borrachas, metais e vernizes de isolamento. O fornecedor deverá garantir que o produto esteja em conformidade com a norma NBR 14725.	Unidade	20	38,00
101	SSD SATA 240GB, formato 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s). Capacidade nominal mínima de 240GB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 400 MB/s.	Unidade	30	501,33
102	SSD EXTERNO 2TB, externo e portátil. Interface de conexão USB 3.2 Gen 2 (ou superior) com conector físico USB-C. Capacidade nominal mínima de 2TB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 800 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 700 MB/s. Deve possuir gabinete com alta resistência a impactos, quedas e vibrações, apresentando dimensões compactas para portabilidade.	Unidade	10	1.696,67
103	SSD EXTERNO 1TB, externo e portátil. Interface de conexão USB 3.2 Gen 2 (ou superior) com conector físico USB-C. Capacidade nominal mínima de 1TB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 800 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 700 MB/s. Deve possuir gabinete com alta resistência a impactos, quedas e vibrações, apresentando dimensões compactas para portabilidade.	Unidade	10	1.283,33
104	SSD NVME 1TB, interface M.2 2280 (PCIe Gen 3.0 x4 ou superior). Capacidade nominal mínima de 1TB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.000 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 2.000 MB/s.	Unidade	20	722,33
105	SSD NVME 240GB, interface M.2 2280 (PCIe Gen 3.0 x4 ou superior). Capacidade nominal mínima de 240GB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 2.000 MB/s e escrita	Unidade	15	265,33



106	SSD NVME 2TB , interface M.2 2280 (PCIe Gen 4.0 x4 ou superior). Capacidade nominal mínima de 2TB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.000 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 2.000 MB/s.	Unidade	10	1.584,87
107	SSD NVME 500GB , interface M.2 2280 (PCIe Gen 3.0 x4 ou superior). Capacidade nominal mínima de 500GB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 2.000 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 1.100 MB/s.	Unidade	15	456,67
108	SSD SATA 1TB , formato 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s). Capacidade nominal mínima de 1TB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 540 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 500 MB/s	Unidade	10	1.035,08
109	SSD SATA 512GB , formato 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s). Capacidade nominal mínima de 512GB. O dispositivo deve apresentar velocidades de leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 400 MB/s	Unidade	30	652,36
110	Switch 16 PORTAS , Switch não gerenciável com 16 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps. Possui tecnologia Plug & Play, Auto MDI/MDI-X, capacidade de comutação de 3.2 Gbps e suporte a economia de energia (IEEE 802.3az). Acompanha fonte de alimentação bivolt.	Unidade	10	206,33
111	Switch 8 PORTAS , Switch não gerenciável com 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps. Possui tecnologia Plug & Play, Auto MDI/MDI-X para ajuste automático dos cabos, backplane de 1.6 Gbps e suporte a economia de energia (IEEE 802.3az). Acompanha fonte de alimentação externa bivolt.	Unidade	15	110,33
112	Switch POE , Switch não gerenciável com 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps. Possui suporte a PoE Passivo na porta LAN 1 para alimentação via cabo de rede até 100m. Inclui função QoS para priorização de pacotes, backplane de 1.6 Gbps, tecnologia Plug & Play e Auto MDI/MDI-X. Acompanha fonte bivolt automática.	Unidade	15	235,67
113	Teclado com fio, padrão ABNT2 , conexão USB. Descrição: Teclado com layout ABNT2 (padrão brasileiro com tecla "Ç"), conexão com fio via porta USB, cor preta, teclas de perfil padrão e digitação silenciosa, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros. Produto ergonômico, resistente ao uso prolongado e indicado para estações de trabalho, uso em escritórios e computadores de mesa em geral.	Unidade	70	65,33
114	TECLADO SEM FIO , com conexão sem fio (Wireless 2.4 GHz via receptor USB ou Bluetooth), padrão de layout ABNT2 (com tecla Ç e acentuação completa). O dispositivo deve possuir membrana de alta durabilidade com acionamento silencioso e caracteres gravados a laser ou com proteção antidesgaste. Deve ser compatível com os principais sistemas operacionais (Plug and Play) e possuir homologação da ANATEL.	Unidade	10	169,00



115	Telefone, terminal Inteligente IP: terminal IP com suporte a pelo menos 1 conta SIP (RFC 3261). Equipado com display gráfico monocromático de 128x32 pixels com luz de fundo. Possui 2 portas Ethernet 10/100 Mbps (WAN e LAN), permitindo a conexão em cascata com computador. Qualidade de áudio em HD (G.722) e suporte aos codecs G.711, G.726 e G.729. Possui função viva-voz com sinalização por LED, teclas dedicadas para correio de voz, sigilo (mute) e atendimento via headset (conector RJ9). Compatível com alimentação via PoE (IEEE 802.3af) e fonte de alimentação externa bivolt. Suporte a protocolos de rede como IPv4, IPv6, VLAN e QoS para priorização de voz. Marca e modelo de referência: Intelbras TIP 125i.	Unidade	20	434,67
116	Testador digital de fontes ATX, BTX e ITX com visor LCD retroiluminado. Realiza medição em tempo real das voltagens (+12V, -12V, +5V, +3.3V, 5V SB) e do sinal Power Good (PG). Possui sistema de alerta sonoro para falhas de tensão e compatibilidade com conectores SATA, Molex, CPU e PCI-E.	Unidade	10	124,33
117	Unidade de Imagem para impressoras Samsung Pro Xpress (modelos M4070R, M3320ND, M3820ND, M3820DW, M4020ND, M3370FD, entre outras).	Unidade	10	355,50
118	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA IMPRESSORAS Ricoh, tipo MC 250FW / PC300W.	Unidade	20	1.671,00
119	WEBCAN , com resolução nativa Full HD (1080p / 2.0 Megapixels). O dispositivo deve obrigatoriamente suportar taxa de quadros de, no mínimo, 60 FPS (frames por segundo) em resolução 1080p. Deve possuir foco automático (Autofocus) e correção de luz automática para ambientes com baixa luminosidade. O equipamento deve contar com microfone duplo integrado com tecnologia de redução de ruído ativa. Conexão via interface USB 2.0 ou superior.	Unidade	10	708,00

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento, sob demanda, de equipamentos, periféricos, componentes, suprimentos e demais materiais de informática correlatos, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica dos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Formoso/MG, assegurando a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento dos sistemas informatizados e o suporte às atividades administrativas e operacionais.¹

¹Considerando a necessidade de aquisição dos itens destacados, a Administração optou por indicar determinada marca e modelo exclusivamente como parâmetro técnico, com a finalidade de assegurar padrões mínimos de qualidade, desempenho e compatibilidade com os serviços e demandas institucionais. A escolha da marca referencial foi fundamentada em experiências prévias de uso pela Administração, avaliações técnicas e pesquisas de mercado, que demonstraram que o produto atende de maneira comprovada às exigências operacionais do Município, sobretudo quanto à durabilidade, eficiência, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes. Ressalta-se, no entanto, que a indicação da marca não implica em exclusividade, sendo plenamente admitidas propostas contendo marcas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no presente Termo de Referência. Tal prática está respaldada na alínea “d”, inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a



1.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de remanufatura, recondicionamento ou reutilização, atendendo integralmente às especificações técnicas e requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência. Deverão, obrigatoriamente, observar as leis, normas regulamentadoras e padrões técnicos nacionais e internacionais aplicáveis a cada categoria de produto — incluindo, quando cabível, as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e de órgãos internacionais reconhecidos (como IEC, ISO e IEEE). Os itens ofertados deverão possuir, sempre que exigido, os devidos certificados de conformidade, homologações, selos de eficiência/segurança energética e registros válidos expedidos pelos órgãos ou entidades certificadoras credenciadas, de modo a garantir padrões adequados de qualidade, segurança elétrica e operacional, desempenho, confiabilidade, compatibilidade, eficiência e durabilidade.

1.4. Os equipamentos, periféricos e componentes deverão apresentar plena **compatibilidade** com a infraestrutura tecnológica adotada pela Administração Municipal, abrangendo hardware, software, redes de comunicação e demais recursos computacionais existentes, assegurando perfeita integração operacional, estabilidade, desempenho e interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos diversos órgãos municipais.

1.5. Excepcionalmente, por razões de padronização, compatibilidade técnica e interoperabilidade sistêmica, nos termos do artigo 41, inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com o artigo 43 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos equipamentos de marcas e modelos homologados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCM/G), em estrito atendimento ao Plano de Trabalho PCM/G/SIIP/IIMG/CONVÊNIOS IDENT nº 87108699/2024, destinados à emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). Para essa finalidade, deverão ser fornecidos exclusivamente os itens indicados, por constituírem equipamentos oficialmente homologados para integração com os sistemas do Instituto de Identificação de Minas Gerais (IIMG), sendo vedada a substituição por modelos distintos que comprometam a interoperabilidade ou a homologação do sistema.

1.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e acompanhadas dos respectivos manuais, certificados de garantia, quando aplicáveis, bem como demais documentos exigidos pelo fabricante, assegurando sua autenticidade, integridade e rastreabilidade.

1.7. A futura Contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para realizar o fornecimento parcelado dos materiais, observando rigorosamente os quantitativos solicitados, os prazos estabelecidos, as condições adequadas de transporte, armazenamento e manuseio, especialmente em relação aos equipamentos eletrônicos de maior sensibilidade.

1.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, avarias ou danos decorrentes do transporte, cabendo à Contratada promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição imediata dos itens rejeitados em razão de

indicação de marca como referência técnica para facilitar a compreensão do objeto, desde que não restrinja a competitividade e atenda ao interesse público. Dessa forma, busca-se garantir isonomia entre os licitantes, ampla competitividade no certame e a contratação de bens que promovam maior eficiência, qualidade e economicidade à gestão pública, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, transparência e efetividade das contratações.



vícios, desconformidades técnicas ou incompatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.9. Sempre que solicitado pela Administração, a Contratada deverá apresentar catálogos técnicos, manuais, certificados de conformidade, declarações do fabricante, laudos, homologações ou demais documentos comprobatórios das especificações dos produtos ofertados, possibilitando a verificação do atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas.

1.10. Todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, frete, seguros, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento contratual, correrão exclusivamente por conta da Contratada, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional.

1.11. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão possuir garantia mínima oferecida pelo fabricante, com suporte técnico e rede de assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável, assegurando a manutenção da funcionalidade, a reposição de peças e a substituição dos produtos que apresentarem defeitos durante o período de garantia.

1.12. Os materiais deverão apresentar elevado padrão de qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança operacional e durabilidade, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, para a modernização da infraestrutura tecnológica municipal e para o adequado funcionamento dos sistemas corporativos e dos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

2. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, com **PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados a partir do recebimento dos documentos já mencionados.

2.2. O bem quando solicitado deverá ser entregue conforme informado na Ordem de Fornecimento e, quando assim não informar, deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Formoso/MG**, localizada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, bairro Centro, Formoso/MG, CEP: 38.690-000.

2.3. Os produtos deverão ser entregues após solicitação feita pelo setor competente, sempre que possível no período compreendido entre 08:00 hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Formoso/MG.



3. GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

- 3.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2.** Se aplicável ao objeto contratado, a garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 3.3.** Se aplicável ao objeto contratado, a garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 3.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 3.5.** Se aplicável ao objeto contratado, as peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 3.6.** Se aplicável ao objeto contratado, uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 3.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 3.8.** Se aplicável ao objeto contratado, na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 3.9.** Se aplicável ao objeto contratado, decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 3.10.** Se aplicável ao objeto contratado, o custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 3.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação encontra lastro na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, remetendo-se ao anexo Estudo Técnico Preliminar – ETP que se qualifica como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Consideramos como requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução. Os produtos estão em conformidade com a descrição sumária e descrição completa, atendendo, também, aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias, utilizando de processos padronizados para aquisição dos itens. Excepcionalmente, como requisito de compatibilidade e padronização imperativa, amparada no artigo 41, inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com o artigo 43 da Lei nº 14.133/2021, faz-se indispensável a aquisição de itens de marcas e modelos específicos homologados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), em estrito cumprimento ao Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVÊNIOS IDENT nº 87108699/2024. Desse modo, para viabilizar a perfeita interoperabilidade sistêmica e a transmissão segura de dados ao Instituto de Identificação (IIMG), exige-se exclusivamente a Câmera digital Canon Rebel T7, o Flash Eletrônico Mako ID BIO (KIT PRM000071-200), o Leitor de biometria Cogent a 3M Company, Modelo CS500e (500ppi, 127v) e o Pad de Assinatura Akiyama AK560. Essas especificações técnicas são respaldadas pela legalidade da indicação de marca para fins de integração tecnológica e atendimento a acordos de cooperação entre entes públicos. Ademais, conforme a Justificativa Técnica elaborada pelo setor de TI, também se estabelece como requisito de contratação — sob a égide do artigo 41, inciso I, alínea "b" e inciso II, combinados com o artigo 43 da Lei nº 14.133/2021 — a especificação de marcas de referência com possibilidade de equivalência técnica para os dispositivos de armazenamento portátil (pendrives). Estes itens serão destinados a atividades críticas de programação, manutenção, criação de mídias inicializáveis (bootáveis) para Windows, execução de drivers de rede nos servidores e recuperação de sistemas de impressoras. Para garantir a estabilidade em nível de BIOS/UEFI e resistência ao manuseio frequente, indica-se como padrão de qualidade referencial os modelos **Kingston DataTraveler SE9 8GB USB 2.0 metálico** ou **SanDisk Ultra Flair 8GB USB 3.0 metálico** (ou equivalentes de igual ou superior desempenho técnico), o que converge com o entendimento de admitir indicações de marcas consagradas para mitigar falhas e perdas de dados públicos. Dessa forma, os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de remanufatura, recondicionamento ou



reutilização, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e às normas expedidas pelos órgãos competentes, inclusive certificações de qualidade e homologações técnicas quando aplicáveis. Os equipamentos e componentes deverão apresentar compatibilidade com os padrões tecnológicos adotados pela Administração Municipal, com a infraestrutura de rede local e com a arquitetura de segurança da PCMG quando exigido, garantindo adequado desempenho, confiabilidade, segurança operacional e durabilidade no processo de suporte de TI e de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais de forma parcelada, observando rigorosamente os prazos estabelecidos, condições de transporte, armazenamento e entrega adequados a equipamentos eletrônicos de precisão. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, acompanhados das garantias aplicáveis (com suporte e rede de assistência técnica autorizada em território nacional), assegurando sua perfeita utilização e possibilitando eventual substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidade com as especificações contratuais e com os padrões de homologação exigidos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Consideramos como requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução. Os itens estão em conformidade com a descrição sumária e descrição completa, atendendo, também, aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias, bem como utilização de processos padronizados para fabricação dos itens. Excepcionalmente, como requisito de compatibilidade e padronização imperativa, amparada no artigo 41, inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com o artigo 43 da Lei nº 14.133/2021, faz-se indispensável a aquisição de itens de marcas e modelos específicos homologados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), em estrito cumprimento ao Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVÊNIOS IDENT nº 87108699/2024. Desse modo, para viabilizar a perfeita interoperabilidade sistêmica e a transmissão segura de dados ao Instituto de Identificação (IIMG), exige-se exclusivamente a Câmera digital Canon Rebel T7, Fonte de energia ECK-E10 (para câmeras Canon que usam a bateria LP-E10) o Flash Eletrônico Mako ID BIO (KIT PRM000071-200), o Leitor de biometria Cogent a 3M Company, Modelo CS500e (500ppi, 127v) e o Pad de Assinatura Akiyama AK560. Dessa forma, os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de remanufatura, recondicionamento ou reutilização, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e às normas expedidas pelos órgãos competentes, inclusive certificações de qualidade e homologações técnicas quando aplicáveis. Os equipamentos e componentes deverão apresentar compatibilidade com os padrões tecnológicos adotados pela Administração Municipal, com a infraestrutura de rede local e com a arquitetura de segurança da PCMG quando exigido, garantindo adequado desempenho, confiabilidade, segurança operacional e durabilidade no



processo de suporte de TI e de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais de forma parcelada, observando rigorosamente os prazos estabelecidos, condições de transporte, armazenamento e entrega adequados a equipamentos eletrônicos de precisão. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, acompanhados das garantias aplicáveis (com suporte e rede de assistência técnica autorizada em território nacional), assegurando sua perfeita utilização e possibilitando eventual substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidade com as especificações contratuais e com os padrões de homologação exigidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de formação de registro de preços para aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos, típicos do mercado de consumo, a serem utilizados em diversas demandas operacionais e administrativas, visando garantir eficiência, economia e padronização na gestão pública. A medida possibilita que a Prefeitura de Formoso (MG) mantenha um elevado nível de funcionalidade, organização e qualidade na execução de serviços públicos, assegurando o suporte tecnológico necessário às atividades cotidianas dos órgãos e unidades administrativas. Considerando a natureza e o ciclo de vida do objeto, não se aplicam a presente contratação eventuais arranjos inovadores em sede de economia circular.

7.2. No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes para aquisição de produtos e componentes de informática e relacionados, para incremento, manutenção, recuperação ou substituição, remanescente ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém esperam-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, podem-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo ser observada a gestão do contrato no item subsequente.



9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos na forma do disposto no artigo 117, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observada a regulamentação local.

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI, observada a regulamentação local).

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II, observada a regulamentação local).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III, observada a regulamentação local).

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV, observada a regulamentação local).

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V, observada a regulamentação local).



9.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII, observada a regulamentação local).

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022, observada a regulamentação local).

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV, observada a regulamentação local).

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV, observada a regulamentação local).

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III, observada a regulamentação local).

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II, observada a regulamentação local).

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII, observada a regulamentação local).

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X, observada a regulamentação local).

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII, observada a regulamentação local).

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o



aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI, observada a regulamentação local).

27

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

✓ Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo a CONTRATADA refazê-los no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta, da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

✓ Liquidação



10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

✓ Prazo de pagamento



10.17. O pagamento será efetuado, preferencialmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, consideradas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

✓ **Forma de pagamento**

10.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, salvo procedimento diverso adotado pelo setor fazendário e financeiro do Município.

10.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

✓ **Cessão de crédito**

10.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.24. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a



possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

10.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

30

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

✓ Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

✓ Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

✓ Habilitação jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



- f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº**

11.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

✓ **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - II - $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - III - $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

11.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

11.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



11.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

33

✓ Qualificação Técnica

11.9. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o fornecimento de produtos e componentes de informática e correlatos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.

11.9.1. Será admitida, para fins de comprovação da capacidade técnica, a apresentação de um ou mais atestados, inclusive o somatório de documentos referentes a fornecimentos executados de forma concomitante, desde que demonstrem a experiência da licitante na execução de objeto compatível com o pretendido pela Administração.

11.9.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que o estabelecimento indicado seja o responsável pela execução contratual.

11.9.3. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, da empresa fornecedora, a descrição do objeto fornecido, o período de execução ou fornecimento, manifestação quanto ao satisfatório cumprimento das obrigações contratuais e a identificação do responsável pela emissão do documento.

11.9.4. A Administração poderá diligenciar para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a efetiva execução do objeto, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos idôneos, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo estruturada.

12.2. ESTIMAMOS que a DESPESA total decorrente da execução do presente certame corresponde a **R\$ 2.704.470,91 (dois milhões e setecentos e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, sendo adotado como critério de aceitabilidade de preços o valor mediano apurado nas cotações válidas, acrescido de até 10% (dez por cento), salvo quando houver justificativa técnica e fundamentada para a adoção de critério mais restritivo, nos termos do Decreto nº 2.298, de 20 de agosto de 2025, oportunamente, declara-se que o valor estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, em atendimento ao disposto nos artigos 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



12.3. No caso do presente processo, adotou-se como parâmetro a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e a utilização de dados de pesquisa de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Formoso, correspondente ao presente exercício financeiro.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000;
02.02.01.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00 – Ficha: 00069; Fonte: 1.500.000.0000;
02.03.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – Ficha: 00103; Fonte: 1.500.000.0000;
02.03.01.04.122.0402.2013.4.4.90.52.00 – Ficha: 00113; Fonte: 1.500.000.0000;
02.04.01.12.122.0004.2019.3.3.90.30.00 – Ficha: 00126; Fonte: 1.500.000.1001;
02.04.01.12.122.0004.2019.4.4.90.52.00 – Ficha: 00134; Fonte: 1.500.000.1001;
02.05.02.10.122.0016.2029.3.3.90.30.00 – Ficha: 00198; Fonte: 1.500.000.1002;
02.05.02.10.122.0016.2029.4.4.90.52.00 – Ficha: 00206; Fonte: 1.500.000.1002;
02.06.01.08.122.0019.2044.3.3.90.30.00 – Ficha: 00339; Fonte: 1.500.000.0000;
02.06.01.08.122.0019.2044.4.4.90.52.00 – Ficha: 00346; Fonte: 1.500.000.0000;
02.07.01.20.122.0027.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00452; Fonte: 1.500.000.0000;
02.07.01.20.122.0027.2059.4.4.90.52.00 – Ficha: 00460; Fonte: 1.500.000.0000;
02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00558; Fonte: 1.500.000.0000;
02.08.01.15.122.0030.2071.4.4.90.52.00 – Ficha: 00565; Fonte: 1.500.000.0000;
02.09.01. 27.122.0012.2080.3.3.90.30.00 – Ficha: 00628; Fonte: 1.500.000.0000;
02.09.01. 27.122.0012.2080.4.4.90.52.00 – Ficha: 00635; Fonte: 1.500.000.0000.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. JUSTIFICATIVAS DIVERSAS



14.1. A não adoção da licitação exclusiva prevista nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2016, se justifica porque a Administração considera que o tratamento diferenciado consubstanciado na exclusividade em questão, no caso do objeto do presente certame, limitará o princípio da ampla concorrência e da competitividade e, com isso, malferirá os primados da economicidade e vantajosidade da contratação, e, ainda, restará ofendido o Princípio da Supremacia do Interesse Público. Nesse caso, lastreamos o entendimento no disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2016, com relação à não vantajosidade do tratamento diferenciado.

14.2. Além disso, a Administração ainda está implantando e formando o Cadastro Próprio de Fornecedores Competitivos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local (território do Município) e regionalmente (microrregião do Noroeste de Minas), nos termos dos conceitos de âmbito local e âmbito regional previstos nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015. Nesse caso, ainda não há como proceder à avaliação do disposto no inciso II do artigo 49 da LC 123/2016.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações, responsabilidades e encargos das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** constam da anexa minuta de contrato.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS



17.1. Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem apresentação de justificativa devidamente aceita pela Administração Pública, ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na forma prevista no edital, no contrato e na legislação vigente.

36

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Esta unidade administrativa requisitante declara viável a presente contratação, porquanto restou comprovado o atendimento da necessidade e do interesse público na solução pretendida.



Formoso (MG), ____/____/____; 63º da Instalação do Município.



DYEGO MAX FERNANDES DE ORNELAS
Gerente de Etapa Preparatória e Planejamento Licitatório

Aprovo, e encaminho para o setor responsável para as providências cabíveis.

Em ____/____/____.



DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal de Formoso (MG)